

TRE  
PARANÁ**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS que entre si fazem o  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
PARANÁ e a empresa BB CENTRAL  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa:

**BB CENTRAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 69.219.665/0001-97, com sede na Rua Nhandeara, nº 167, bairro Vila Carrão, São Paulo, CEP: 03424-040, telefones: (41) 3398-6199, e-mail: bbcentral@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar da Silva, doravante denominada CONTRATADA;

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do **Contrato nº 03/2022** – serviços continuados de Portaria, mediante alocação e gestão de postos de trabalho (Porteiro - CBO 5174-10), com fornecimento de insumos, firmado em 11 de fevereiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1-** O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão, a partir de 01/07/2024, de 02(dois) postos de trabalho de Porteiro (CBO 5174-10)**, em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO CONTRATUAL**

**2.1 - Supressão** de 02 (dois) postos de trabalho de Porteiro (CBO 5174-10), a partir de **01/07/2024 a 10/02/2025 (7 meses e 10 dias)**, conforme segue:

| Descrição                                     | Quantitativo | Valor mensal do posto |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Porteiro (CBO 5174-10) - 44h – Período Normal | -2           | - R\$ 4.820,30        |
| <b>Valor total da supressão .....</b>         |              | <b>-R\$ 70.697,80</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO EXTRATO ATUALIZADO DO CONTRATO**

**3.1** - Considerando a supressão prevista no item 2.1, o contrato passará a vigorar a partir de **01/07/2024**, de acordo com os seguintes quantitativos de postos:

| Item | Descrição                                                        | Quant. de postos | Valor unitário mensal |
|------|------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 1    | Porteiro (CBO 5174-10) - 44h – Período Normal                    | 04               | R\$ 4.820,30          |
| 2    | Porteiro (CBO 5174-10) - 44h – Período Eleitoral (15/08 a 30/11) | 03               | R\$ 4.992,49          |

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

**4.2** - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em formato digital<sup>1</sup>, para um só efeito legal.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

JOSE RIBAMAR DA  
SILVA:0362760683  
3

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DA SILVA:0362760683  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=35646780000126, ou=Videoconferencia, cn=JOSE RIBAMAR DA SILVA:0362760683  
Dados: 2024.06.25 11:34:43 -03'00'

**José Ribamar da Silva**  
Representante Legal  
p/ CONTRATADA

**Solange Maria Vieira**  
Diretora-Geral TRE/PR  
p/ CONTRATANTE

<sup>1</sup> Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.